



DELIBERAÇÃO Nº 07, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Aprova o Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Afluentes Distritais do Rio Paranaíba (PRH PARANAÍBA-DF).

O VICE-PRESIDENTE do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Paranaíba no Distrito Federal - CBH Paranaíba-DF, no exercício da Presidência, tendo por base a Lei nº 2.725, de 13 de junho de 2001, a Resolução nº 5, de 29 de julho de 2005, do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Paranaíba no DF, e, considerando a decisão da Plenária na 37ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 10 de junho de 2020, e:

Considerando as competências dos Comitês de Bacias para aprovar o Plano de Recursos Hídricos e projetos da respectiva bacia e acompanhar a execução do Plano de Recursos Hídricos da bacia e sugerir as providências necessárias ao cumprimento de suas metas, conforme os Incisos III e IV do Art. 37 da Lei nº 9.433, de 08/01/1997 e Incisos III e IV do Art. 35 da Lei Distrital nº 2.725, de 13/03/2001;

Considerando avaliação das atividades do CBH Paranaíba-DF descritas no Plano de Trabalho aprovado por meio da Deliberação nº 03, de 18 de fevereiro de 2020, para o Exercício de 2020;

Considerando o Art. 1º da Resolução CRH-DF nº 02, de 17 de outubro de 2018, que Aprova o Quadro de Indicadores e Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – Procomitês.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Afluentes Distritais do Rio Paranaíba – PRH Paranaíba-DF (Relatório Final), com os conteúdos apresentados.

*Parágrafo Único:* O Plano de Recursos Hídricos atende ao Componente V – Instrumentos/Indicador V.2 do Procomitês, para aferição no ciclo negociado e subsequentes.

Art. 2º A íntegra dos documentos do PRH Paranaíba-DF está disponível no sítio eletrônico <http://cbhparanaibadf.com.br/prh/>.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data da sua assinatura.

CARLOS ALBERTO DE MIRANDA AVIZ  
Vice-Presidente